



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO 1

Às 08:00 horas do dia 07 de agosto de 2017 (07/08/17), na Sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão de Licitações e Contratos instituída pelo Decreto nº 15/17, de 02 de janeiro de 2017, composta pelos servidores **MANOEL DIAS PAMPLONA** - Presidente da CPL, **Jaqueline Julia de Castro** - Secretária da CPL e **Fabiana Estevam de Moura** - Membro da CPL, reuniram-se para proceder a abertura e julgamento da **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, execução sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da construção de 4 (quatro) praças (Praça Alfeu Magalhães, Praça Ivo Abdon Ferrari, Praça João Francisco de Assis e Praça Sebastião de Oliveira II), neste município, nos termos do edital e seus anexos da **Tomada de Preços nº 06/2017**. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. Os envelopes foram protocolados pelos respectivos representantes, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Comissão de Licitação por servidora daquele Departamento. Houve uma tolerância de 12 (doze) minutos para o início da Sessão. Os CNPJs das empresas participantes foram consultados junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) bem como junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público”. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas, foram vistoriados pelos membros da CPL e pelos licitantes, os quais estavam devidamente lacrados. Compareceram para participar do presente certame as empresas: **Castro Neri Construtora Ltda-ME**, CNPJ nº 17.968.981/0001-68, com sede na Av. dos Flamboyants nº 584 – Parque das Laranjeiras – Goiânia/GO, representada pela Sra. Nila Nere Rocha Rezende de Paula, CPF nº 061.003.706-46, que protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação sob o nº 5469/17 e o envelope nº 02 contendo os documentos de propostas sob o nº 5470/17; **Eletrica Radiante Materiais Eletricos Ltda-EPP**, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, com sede na Av. Volta Redonda nº 951 – Qd 256 Lt 02 – Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO, representada pelo Sr. Odeoni Almeida Souza, o qual não se fazia presente na sessão, que protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação sob o nº 5463/17 e o envelope nº 02 contendo os documentos de propostas sob o nº 5464/17; **CBMA Construções & Soluções Ambientais Eireli-ME**, CNPJ nº 22.463.415/0001-34, com sede na Av. Cesar Lattes nº 131 Qd 52 Lt 36 Sala 13 – Goiânia/GO, representada pelo Sr. Evandro Maccari, CPF nº 801.359.350-91, que protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação sob o nº 5473/17 e o envelope nº 02 contendo os documentos de propostas sob o nº 5474/17; **D.O.S Construtora Ltda-ME**, CNPJ nº 04.678.373/0001-77, com sede na Av. Sinhozinho Andrade Ribeiro nº 354 – Bairro Social – Itumbiara-GO, representada pelo Sr. Divino Olimpico dos Santos, CPF nº 621.382.358-15, que protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação sob o nº 5465/17 e o envelope nº 02 contendo os documentos de propostas sob o nº 5466/17; **JBC Construtora Ltda**, CNPJ nº 01.311.782.0001-42, com sede na Rua Xingu nº 1.290 – Centro – Goiatuba/GO, representada pela Sra. Daniela Moreira Lemes, CPF nº 019.491.851-33, que protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação sob o nº 5459/17 e o envelope nº 02 contendo os documentos de propostas sob o nº 5460/17; **RGV Transportes e Locação de Maquinas e Caminhões Eireli-EPP**, CNPJ nº 24.412.460/0001-95, com sede na Av. Santana Qd 30 Lt 25 – Bairro Nova Olinda – Aparecida de Goiânia/GO, representada pelo Sr. Ramon Galdino Viana, CPF nº 959.025.461-68, que protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação sob o nº 5461/17 e o envelope nº 02 contendo os documentos de propostas sob o nº 5462/17; **Piemonte Engenharia Eireli-ME**,





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020


CNPJ nº 02.833.636/0001-40, com sede na Av. Fernando Costa nº 49 Sala 47 Shopping Jaiara – Anápolis/GO, representada pelo Sr. Antônio R. Minetti, o qual não se fazia presente na sessão, que protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação sob o nº 5475/17 e o envelope nº 02 contendo os documentos de propostas sob o nº 5476/17; **Convem Construtora Eireli**, CNPJ nº 18.730.886/0001-94, com sede na Rua C-500 nº 175 – Setor Centro Oeste – Goiânia/GO, representada pelo Sr. Ricardo do Carmo Forti, CPF nº 310.850.161-53, que protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação sob o nº 5471/17 e o envelope nº 02 contendo os documentos de propostas sob o nº 5472/17; **Luzimar Domingos de Oliveira – O Goiano Eireli**, CNPJ nº 34.594.694/0001-42, com sede na Rua major Victor Qd 21 Lt 09A nº 541 S01 – Centro – Caldas Novas/GO, representada pelo Sr. Cosme Ferreira dos Anjos, CPF nº 347.484.071-15, que protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação sob o nº 5467/17 e o envelope nº 02 contendo os documentos de propostas sob o nº 5468/17. A Eng<sup>a</sup> **Anacarla Elias de Andrade Fernandes, CREA 1014586631-D-GO**, foi designada para proceder a análise dos documentos da Qualificação Técnica. Ato contínuo foram abertos os invólucros contendo os documentos de habilitação protocolados pelas empresas licitantes. A sessão foi suspensa, para intervalo de almoço às 11 horas, durante a fase de análise dos documentos de habilitação, por parte dos representantes das empresas licitante. Às 13 horas, retornando-se os trabalhos, deu-se prosseguimento à continuação da análise dos documentos. Faz-se registrar que a Eng<sup>a</sup> **Anacarla Elias de Andrade Fernandes, CREA 1014586631-D-GO**, não retornou após o intervalo de almoço. A representante da empresa JBC Construtora Ltda, questionou o seguinte quanto aos documentos apresentados pelas empresas licitantes: Quanto aos documentos da empresa RGV Transportes e Locação de Maquinas e Caminhões Eireli-EPP, questionou a ausência de selo de autenticação do CREA na planilha orçamentária do CAT 1020150001233; Quanto a empresa D.O.S Construtora Ltda-ME, apresentou CAT nº 1020170001156 sem autenticação; Quanto a empresa Piemonte Engenharia Eireli-ME, disse que a mesma havia apresentado as Declarações de Parentesco e de Micro Empresa fazendo-se referência a Tomada de Preços nº 5/2017; Quanto a empresa CBMA Construções & Soluções Ambientais Eireli-ME, também havia apresentado as Declarações de Aceitabilidade das Condições do Edital e de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação fazendo-se referência a TP 5/2017. O representante da empresa D.O.S Construtora Ltda-ME quanto ao questionamento da empresa JBC Construtora Ltda, com relação a ausência de selo de autenticação do CREA na planilha orçamentária do CAT 1020150001233, disse que aquele CAT era do engenheiro elétrico, não sendo aquele documento solicitado no Edital. Foi vislumbrado pela CPL que os documentos apresentados pelas empresas licitantes RGV Transportes e Locação de Maquinas e Caminhões Eireli-EPP, apresentou os documento do proprietário, a procuração e os documentos do outorgado não haviam sido autenticados, bem como o atestado técnico e planilha orçamentária. Também deixou de apresentar o item 4.4.2. Quanto a empresa CBMA Construções & Soluções Ambientais Eireli-ME a CAT nº 102017000549 e o atestado técnico não estavam autenticados. Quanto a empresa Castro Neri Construtora Ltda-ME, deixou de apresentar o DEFIS item 4.4.2 do Edital. As empresas Luzimar Domingos de Oliveira – O Goiano Eireli, e a JBC Construtora Ltda não apresentaram o item 4.4.2.1 do Edital. Após análise dos documentos, a CPL resolve habilitar todas as empresas participantes deste certame. Ficando as empresas RGV Transportes e Locação de Maquinas e Caminhões Eireli-EPP e Castro Neri Construtora Ltda-ME em razão de terem deixado de apresentar o documento solicitado no item 4.4.2 do edital, ficaram habilitadas, porém sem o direito de preferência, nos termos do Edital, 4.4. Após proclamado o resultado os licitantes anuíram a decisão da CPL. Faz constar que quanto a análise da parte de qualificação técnica, em razão da ausência da Eng<sup>a</sup> Anacarla Elias de Andrade Fernandes, CREA 1014586631-D-GO, não foi possível saber se na sua análise fora vislumbrado algum restrição. Os envelopes de propostas serão encaminhados a Secretaria de Finanças dos quais ficará sob sua guarda. Desde já abre-se o prazo




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

recursal, designando a data do dia 5 de setembro de 2017, às 8 horas, para abertura dos invólucros contendo as propostas de preços. Do que para constar, lavrou-se esta que após lida e aprovada, vai devidamente assinada.

  
**MANOEL DIAS PAMPLONA**  
Presidente da CPL

  
**Jaqueline Julia de Castro**  
Secretária da CPL

  
**Fabiana Estevam de Moura**  
Membro da CPL

**Licitantes:**

**Castro Neri Construtora Ltda-ME**

**D.O.S Construtora Ltda-ME**

**JBC Construtora Ltda**

**Luzimar Domingos de Oliveira – O Goiano Eireli**